

TA 003 2023 AO
CONTRATO NR 025/2022

A Prefeitura Municipal de TACARATU, entidade de direito público interno, representada neste ato pelo Sr Washington Ângelo de Araújo – Prefeito Municipal, Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, residente neste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 12.997.385/0001-92**, com sede à Rua Antônio Ivo da Silva, 28, centro, Caetés/PE, devidamente representada pelo Sr. Claudemir Ferreira Teixeira, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF Nº 036.835.944-11, residente na Rua Antônio Ivo da Silva, 28, centro, Caetés/PE, daqui por diante denominado CONTRATADO, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 Jun 93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 Mai 98, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que se obrigam mutuamente a cumprir :

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO : O presente aditivo tem por objetivo reajuste de valor conforme CLAUSULA SEGUNDA, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DE PARALELEPÍPEDO NA SEDE, NO DISTRITO DE CARAIBEIRAS E NOS SÍTIOS BREJO DOS PADRES, OLHO D'ÁGUA DO JULIÃO, TACAICÓ E LAGOA, de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 002/2022 - Tomada de Preços nº 002/2022, anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica aditado o contrato de valor R\$ 203.628,74 (duzentos e três mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), tendo um percentual de acréscimo de 24,504%, valor do acréscimo: R\$ 49.899,42 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um valor total de R\$ 253.528,16 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), aprovamos o termo aditivo 02 de custo com aumento no valor de R\$ 302,73 (trezentos e dois reais e setenta e três centavos), tendo um percentual de acréscimo de 0,154%, passado do valor contratado no aditivo 2 de R\$ 253.528,16 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos, para o valor de R\$ 253.830,89 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e trinta reais e oitenta e nove centavos), chegando assim a um percentual de 24,654%, conforme ofício e planilhas anexas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

Permanecem demais cláusulas anteriores pactuadas

CLAUSULA QUARTA - DOMICÍLIO E FORO : Fica eleito o Foro da Comarca, sede do município, com renúncia dos demais, para dirimir quaisquer questões judiciais originadas do contrato celebrado entre ambas as partes, cabendo o pagamento das despesas e honorários advocatícios a parte perdedora da questão.

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

TACARATU-PE, 28 de julho de 2023

Washington Ângelo de Araújo - Prefeito
Ordenador de Despesas

CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI – ME
CNPJ nº. 12.997.385/0001-92
Claudemir Ferreira Teixeira
CPF Nº 036.835.944-11
Contratado

TESTEMUNHAS :

TACARATU
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente